
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E
JUVENTUDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026**

O Secretário de Esportes e Juventude do Município de Goiana, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, após regular instrução do Processo Administrativo referente ao Termo de Fomento nº 001/2026, tendo sido publicada a justificativa de inexigibilidade de chamamento público e oportunizada a apresentação de impugnação no prazo legal, a qual foi devidamente analisada e integralmente rejeitada por decisão administrativa motivada, que reconheceu a singularidade do objeto da parceria, consistente na execução integrada do evento esportivo multiesportivo denominado “Goiana Beach Sports 2026”, dotado de identidade própria, marca consolidada, metodologia específica de realização e direitos exclusivos de organização, gestão, chancela esportiva e exploração institucional, demonstrando-se, de forma objetiva, a inviabilidade concreta de competição entre organizações da sociedade civil, bem como a exclusividade material e jurídica da entidade parceira quanto à titularidade dos direitos de realização das modalidades esportivas que compõem o projeto, somada à comprovação documental de sua capacidade técnica, operacional e financeira para a execução do objeto, e à compatibilidade dos custos previstos no plano de trabalho com as metas pactuadas, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade, motivação, publicidade e interesse público, resolve:

I – RATIFICAR a inexigibilidade de chamamento público, reconhecendo a inviabilidade de competição para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil BH SPORTS, inscrita no CNPJ nº 27.290.160/0001-79, destinada à execução do evento Goiana Beach Sports 2026, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – HOMOLOGAR o procedimento administrativo que culminou na celebração do Termo de Fomento nº 001/2026, reconhecendo a sua plena regularidade jurídica, técnica e administrativa;

III – DECLARAR que a impugnação apresentada foi rejeitada por ausência de fundamento fático e jurídico, não tendo sido identificado qualquer vício de legalidade, legitimidade, economicidade, motivação ou enquadramento normativo, permanecendo válidos, eficazes e hígidos todos os atos administrativos praticados no âmbito do procedimento;

IV – DETERMINAR a publicação do presente Termo de Ratificação e Homologação na imprensa oficial do Município, para fins de transparência, publicidade e controle social, na forma do art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Goiana/PE, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lauro Augusto Tenorio Junior
Código Identificador:ED478CA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/01/2026. Edição 4018

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>